EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 001/ 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTES DA COLETA E DESTINAÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO.

Bom Jesus da Lapa/BA, 16 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DAS DEFINIÇÕES
3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
4. DO OBJETO
5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS
7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS
8. DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS
9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS
10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS
11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS
12. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS
13. DOS CUSTOS E DO VALOR DE RESSARCIMENTO
14. CONTRAPRESTAÇÃO
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Ba - CEP: 47.600-00, Inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, isento de inscrição estadual, através de seu Presidente, Sr. Cássio Guimarães Cursino, portador da cédula de identidade RG nº 4977* CREA - AL e CPF sob nº 385.183.11-00, com fundamento na Lei 8.987, de fevereiro de 1995, Lei 9.074 de fevereiro de 1995, Lei 11.079, de dezembro de 2004, Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015, Portaria INMETRO nº 20/2017, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO..

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum, especial ou permissão de serviços públicos, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

2.2. ESTUDOS – Realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO.

2.3. PROPONENTE – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste PMI;

2.4. REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI;

2.5. PESSOA AUTORIZADA – pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI.

2.6. CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

2.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações.

2.8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

3.1. Lei Federal Nº 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários.

3.2. Lei Federal nº 14.026/2020 que promoveu diversas alterações na Lei nº 11.445/2007, principalmente no que se refere à prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração, dependendo de celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, que deverá conter as metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, e, também, metas de universalização, dentre outras exigências;

3.3. LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

3.4. LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

3.5. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, que Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

3.6. DECRETO Nº 8.428, DE 2 DE ABRIL DE 2015, que Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

3.7. DECRETO Nº 10.104, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019, que Altera o Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

3.8. RESOLUÇÃO ANA Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 2021, Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.

3.9. Portaria INMETRO nº 20/2017.

4. DO OBJETO

4.1. O presente PMI tem como objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO. com investimentos da iniciativa privada através de concessão por Parceria Público Privado.

4.2. Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos em observância ao TERMO DE REFERÊNCIA dispostos no ANEXO VII.

4.3. Os municípios consorciados ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO que será parte do estudo em questão são: Carinhanha, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Bom Jesus da Lapa, Paratinga, Ibotirama, Morpará, Brotas de Macaúbas e Muquém do São Francisco

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo.

5.2. A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes;

5.2.1. Sendo a participação em grupo, deverá ser indicada a empresa líder.

5.3. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

5.4. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, e acompanhado dos documentos a seguir:

5.4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.1.1. - Pessoa Física:

I. Documento de identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de endereço;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

VIII. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

5.4.1.2. Pessoa Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, inclusive com a última alteração registrada no registro empresarial que consolidou as disposições do estatuto, contrato social ou ato constitutivo;

II. Prova de eleição dos administradores da PROPONENTE, devidamente registrada no registro empresarial ou órgão competente.

III. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, nos termos do art. 28, V, da Lei Federal nº 8.666/93, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.1.2.1. Para qualificação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca do Município onde se encontra a sede da PROPONENTE. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a PROPONENTE está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos envelopes.

II. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social exigido na forma da lei, devidamente registrados perante o órgão de registro competente e, nos casos exigidos pela legislação brasileira, auditados por empresa de auditoria independente, regularmente registrada nos órgãos competentes, sendo vedada a apresentação de Balancetes ou Balanços Provisórios.

5.4.1.2.2. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE;

III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Certidão negativa conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB, às contribuições previdenciárias e à dívida ativa da União administrada pela PGFN;

V. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal (referente ao ISSQN) da sede da PROPONENTE, por meio de certidões emitidas em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data para recebimento dos envelopes;

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida consoante o disposto no Título VII- A do Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), do art. 29, V, da Lei Federal nº. 8.666/93 (com a redação dada pela Lei Federal nº. 12.440/2011), da Resolução Administrativa n. 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, e demais normas aplicáveis.

5.4.1.2.3. Para comprovação da qualificação técnica

Para comprovação de qualificação técnico-operacional:

I. Comprovação de que a PROPONENTE tenha realizado estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para os projetos de Parcerias Público Privado, e/ou elaborado, estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de

parcerias públicas privadas, concessões públicas ou EMPREENDIMENTOS DE GRANDE VULTO na iniciativa privada ou no setor público.

a) Para efeito da comprovação do disposto nesta cláusula, admitir-se-á atestados e/ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, em nome da proponente.

b) Os certificados emitidos no exterior deverão ser devidamente apostilados, nos moldes da Convenção de Haia de Apostila de 1961, para certificados emitidos em países signatários. Nos casos de documentos emitidos em países não signatários, estes documentos devem ser consularizados no Consulado Geral do Brasil do mesmo.

c) Os documentos em língua estrangeira devem, após a apostila ou consularização, ser traduzidos por tradutor juramentado, devendo ser entregues tanto o documento original, quanto a via traduzida.

II. Certidão de registro e regularidade da PROPONENTE junto ao CREA.

5.4.1.2.4. Para comprovação de qualificação técnico-profissional

I. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, junto ao CREA, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s)de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e CONFEA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo (s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), os quais comprovem ter o(s) profissional(ais) realizado Projeto e/ou execução de OBRAS ou SERVIÇOS:

II. Para fins do disposto no Item 5.4.1.2.4 I, a comprovação de que os profissionais de nível superior, detentores dos atestados apresentados, pertencem ao quadro permanente de pessoal da PROPONENTE dar-se à por meio de:

a) juntada de cópias da "ficha ou livro de registro de empregado", ou carteira de trabalho profissional, que comprove a condição de empregado;

b) contrato social que comprove a condição de sócio do profissional (Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembleia referente à sua investidura no cargo, ou o CONTRATO social ou o estatuto social)

c) No caso de profissional contratado, deverá ser apresentado o contrato formalizado entre a empresa licitante e o profissional com firma reconhecida em cartório entre o proprietário e o contratado.

d) Comprovação de que o profissional esteja registrado junto ao CREA como responsável técnico pela empresa, o que será comprovado mediante apresentação de Certidão de inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede.

5.4.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

5.4.3. Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **16/09/2021,** prorrogado para o dia **07/10/2021.**

5.5. Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO II;

5.6. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III;

5.7. Quadro com equipe técnica: composição e carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, contendo:

a. Estrutura e composição de sua equipe, identificando a responsabilidade atribuída para cada profissional, à disciplina desenvolvida em cada Caderno e a quantidade de horas dedicadas conforme modelo do ANEXO IV;

b. Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no ANEXO IV, ADENDO 1.

5.8. Planilha de Custos financeiros: descrição pormenorizada e detalhada por CADERNO TEMÁTICO, ATIVIDADE, ÁREA DE COORDENAÇÃO, DISCIPLINA DE ESTUDO, RELEVÂNCIA DA DISCIPLINA DE ESTUDO NO CADERNO E CUSTO POR DISCIPLINA DE ESTUDO discriminados de forma a permitir análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento conforme modelo no ANEXO V;

5.9. Projeto preliminar e Plano de Trabalho, elaborado conforme ANEXO VI

5.10. O prazo estabelecido no item 5.4.3 poderá ser prorrogado.

5.11. O REQUERIMENTO deverá ser entregue até dia **16/09/2021** (prorrogado para o dia **07/10/2021)** das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00 no Setor de Protocolo na sede do CDS VELHO CHICO, Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Ba - CEP: 47.600-00, no prazo de 30(trinta) dias após a publicação.

5.12. Estão impedidos de participar deste PMI, pessoas físicas/jurídicas que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de autorização, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

5.13. Estão impedidos ainda, todos que incorrerem em qualquer das vedações indicadas no artigo 39 da Lei 13.019/2014, bem como servidores efetivos, comissionados ou colaboradores de qualquer dos Municípios consorciados ao CDS VELHO CHICO.

6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

6.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar as PROPONENTES aptas a receber a autorização para a elaboração dos estudos.

6.2. Serão consideradas aptas todas as PROPONENTES que atenderem os requisitos dos itens 5.1 a 5.4, incluídos seus subitens, e apresentarem adequadamente os documentos especificados nos subitens 5.5 a 5.9.

6.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras secretarias, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá- la na avaliação das propostas apresentadas.

6.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:

i. Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos REQUERIMENTOS. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas;

ii. Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado.

6.5. Caso seja verificada alguma deficiência no REQUERIMENTO, a Comissão de Avaliação poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério.

6.6. Após proceder a análise da documentação, a Comissão de Avaliação expedirá o respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS (ANEXO IX), a ser publicado no Diário Oficial do CDS VELHO CHICO e no portal http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/ , indicando as PROPONENTES autorizadas a iniciar os estudos.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

7.2. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

7.3. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

7.3.1. A autorização poderá ser:

a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

b) revogada, em caso de:

I. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

II. desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.

III. anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento de chamamento ou por outros motivos previstos na legislação; ou,

IV. Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.4. A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

7.5. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

7.6. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.7. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista nos itens 7.4 e 7.5. os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. O Plano de Trabalho servirá como base para a definição de um cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

8.2. A pessoa autorizada disponibilizará à administração municipal o resultado dos estudos na medida da conclusão de cada fase, conforme plano de trabalho e solicitação da administração.

8.3. Caso necessário, o cronograma de Plano de Trabalho poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

9.1. O material deverá ser disponibilizado em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: xls.doc. jpg. ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

9.2. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

9.3. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg. ou similar.

9.4. Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens direita e inferior de 2,0 cm.;

9.5. Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

9.6. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO, na Sede do CDS VELHO CHICO, até às 17:00h, na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Ba - CEP: 47.600-00.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Pedidos de esclarecimentos, dúvidas e impugnações poderão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de licitação, até 3 (três) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: cdsvelhochico@hotmail.com, e serão respondidos em até 3 (três) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no sítio http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. O prazo total para a realização dos estudos é de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, em extrato no Diário Oficial e em sua íntegra no site do CDS VELHO CHICO (http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/), excluindo-se a data da publicação e incluindo-se a data final de entrega.

11.2. A avaliação dos estudos será realizada pela Comissão Permanente de Licitações e Comissão Técnica nomeada para essa finalidade, que poderá solicitar auxílio a técnico de outros órgãos, comissões especiais nomeadas pela administração ou por consultorias externas, conforme interesse da Administração;

11.3. A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da Parceria Público-privada somente se dará após a entrega dos estudos da última fase, e será realizada segundo critérios específicos para cada tipo de estudo.

11.4. Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas do CDS VELHO CHICO, observado o TERMO DE REFERÊNCIA e METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ESTUDOS, Anexo VIII, para cada item os critérios:

a) Aderência ao Termo de Referência, observadas as diretrizes e premissas definidas;

b) Consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

c) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicados ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade;

d) Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

12. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

12.1. Uma vez analisados e avaliados os ESTUDOS apresentados, ao CDS VELHO CHICO, observando sua conveniência, poderá utilizar em todo ou em parte, de um ou de vários Proponentes, as informações,

investigações e estudos, consolidando-os em uma proposta de concessão pelo modelo proposto de Parceria Público-Privada.

12.2. A maior nota concedida a determinado item, nos termos do item 11 deste edital, segundo metodologia de análise de ESTUDOS, Anexo VIII, não implicará obrigatoriamente em seu aproveitamento na proposta final, que ficará condicionado à pertinência, coerência e aplicabilidade com o modelo que melhor se adeque ao interesse público.

12.3. O modelo final consolidado indicará o percentual de aproveitamento de ESTUDOS de cada Proponente, para fins de ressarcimento.

13. DOS CUSTOS E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

13.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do CDS VELHO CHICO.

13.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum.

13.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite do nominal máximo para eventual ressarcimento (no caso de ocorrência de certame licitatório), pelo conjunto de estudos técnicos presentes neste CPE, de acordo com o inciso II, § 5o do artigo 4o do Decreto n° 8.428 de 2015, não poderá ultrapassar 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total a ser estimado frente aos investimentos necessários à implementação da futura concessão.

13.4. Na hipótese de parte dos Estudos serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais autorizados, conforme disposto no item **7.3** do presente Edital, os pagamentos serão realizados em conta única indicada pela PROPONENTE líder do consórcio.

13.5. O valor de ressarcimento à PROPONENTE será realizado na medida do aproveitamento dos estudos apresentados considerando os percentuais e valores declarados na PLANILHA DE CUSTOS FINANCEIROS, ANEXO V.

13.6. O ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos ficará condicionado à eventual necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

a. da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

b. das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

c. das contribuições provenientes da coleta e destinação de consulta e audiência pública.

13.7. O ressarcimento relativo aos valores correspondentes à Coordenação Geral será realizado na proporção do aproveitamento dos cadernos.

13.8. O CDS VELHO CHICO poderá aproveitar e ressarcir itens de estudos elaborados por diferentes empresas e/ou consórcios.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os interessados poderão recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações e/ou da Comissão Técnica, após a avaliação e seleção dos estudos, no prazo 05 (cinco) dias após a publicação do resultado do julgamento.

14.2 – Os demais interessados poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 – No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

14.4 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Tanto as razões do recurso quanto às contra-razões deverão ser dirigidas ao Presidente do CDS VELHO CHICO, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, encaminhado via correio ou ser protocolizado na sala de Licitações ou ainda, encaminhado via e-mail com assinatura digital, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social ou nome do recorrente, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa ou da pessoa física, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou procurador do Recorrente ou do recorrido, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal(no caso de procurador é necessário que seja acostada cópia da procuração).

b) O prazo para interposição de contra-razões, será de 05(cinco) dias, iniciando após o recebimento das razões pelo Recorrido.

c) O CDS VELHO CHICO não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outro endereço Presencial, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

d) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

e) O recurso será apreciado pela Comissão Permanente de Licitações e/ou da Comissão Técnica, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir

devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

f) A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio do diário Oficial do CDS VELHO CHICO e no site oficial do Consórcio (http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/), sendo remetida cópia do julgamento a todos os interessados, por e-mail.

14.5 - O CDS VELHO CHICO poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

14.6 - A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;

14.7 - O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

14.8 Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório;

14.9 Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

14.10 Caso a autorização venha a ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, a(s) autorizada(s) serão comunicadas por meio do diário Oficial do CDS VELHO CHICO e no site oficial do Consórcio (http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/), sendo remetida cópia do julgamento a todos os interessados, por e-mail.

14.10 Contado o prazo de trinta dias da data da comunicação, os documentos eventualmente encaminhados ao CDS VELHO CHICO que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Bom Jesus da Lapa/BA, 16 de agosto de 2021.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
Presidente do CDS VELHO CHICO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

Ao CDS Velho Chico,

[DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º . / - , vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação de ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTES DA COLETA E DESTINAÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 001/2021.

[DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

i. não confere exclusividade;

ii. não gera direito de preferência para a outorga da parceria;

iii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

iv. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

v. é pessoal e intransferível;

vi. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;

vii. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 7º do decreto presidencial nº8.428.

Por fim, expressamos nossa ciência:

i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse N° 001/2021 e seus Anexos;

ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Declaramos para comprovação junto ao CDS VELHO CHICO, que a requerente, não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de autorização, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e que não incorremos em nenhuma das vedações indicadas no artigo 39 da Lei 13.019/2014, responsabilizando-me penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Declaramos que não somos e não mantemos em nosso quadro, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores de qualquer dos Municípios consorciados ao CDS VELHO CHICO.

Declaramos para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2021 do CDS VELHO CHICO e que serão cumpridas.

Município, ... de de 2021.

Nome e assinatura do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

Nosso telefone de contato:.....

Nosso e-mail para contato:.....

ANEXO II

CADASTRO TÉCNICO

-Nome(s) do(s) interessado(s):

-Endereço(s) do(s) interessado(s):

-Telefone(s) do(s) interessado(s):

-E-mail do(s) interessado(s):

-CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):

-Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):

-Telefone do representante:

-E-mail do representante:

Assinalar:

Sociedade empresarial ( ) Consórcio ( )

Pessoa física ( )

Grupo econômico ou outro tipo de associação ( ) Qual? Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Município, ... de de 2021.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS AO CDS VELHO CHICO

Referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse, segundo inciso V, Art. 5º do decreto da Presidência da República nº 8.428 de 02 de abril de 2015.

Sr. Presidente,

Pessoa Física/jurídica ....., CNPJ/CPF ....., doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO, denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO, de acordo com as condições abaixo expostas:

i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do ESTUDOS apresentado;

ii. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pela empresa executora

da CONCESSÃO pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste PMI.

Município, ... de de 2021.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

ANEXO IV

QUADRO POR CADERNO TEMÁTICO, ATIVIDADE, ÁREA DE COORDENAÇÃO, DISCIPLINA DE ESTUDO, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA DE ESTUDO, EQUIPE DE TRABALHO, PROFISSIONAL E HORAS DE DEDICAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 001/ 2021

I QUADRO DE EQUIPE TÉCNICA E CARGA HORÁRIA DE DEDICAÇÃO

CADERNO	ATIVIDADE	AREAS DE COORDENAÇÃO	ESTUDO DESENVOLVIDO	EQUIPE DE TRABALHO	PROFISSIONAL	DEDICAÇÃO/ HORAS
	COORDENADOR GERAL					
	MODELO TÉCNICO	ESTUDOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA				
	MODELO ECONOMICO FINANCEIRO	ESTUDOS DE ECONOMIA				
	MODELO JURIDICO	ESTUDOS JURIDICOS E AMBIENTAL				

ADENDO 1 – CURRÍCULO, CERTIFICADOS E ACERVO.

Apresentação de Currículo com certificados e acervo técnico do "Profissional do responsável pela disciplina de estudo".

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

1. Disciplina de Estudo [Somente um profissional deverá ser nomeado para cada cargo]:
2. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato]:
3. Profissional responsável [Inserir o nome completo]:
4. Data de nascimento:
5. Nacionalidade:
6. Formação [Indicar formação, universidades e/ou outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve]:
7. Outras especialidades [Indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas]:
8. Certificados e Acervo técnico.
9. Histórico dos Serviços [Começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver a Tabela a seguir):

Empresa
Disciplina de Estudo
Tarefa Atribuída (enumerar todas as tarefas que desempenhará no presente estudo conforme descritivo)
Serviços prestados anteriormente que melhor demonstram a capacidade para executar as tarefasatribuídas.
Ano de execução
Local de execução
Contratante:
Cargo:

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência.

Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da autorização para realização dos estudos, se for o caso.

Município, ... de de 2021.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTOS

1. DETALHAMENTO DE CUSTOS

ATIVIDADE	ESTUDOS DESENVOLVIDOS	VALORES
MODELO TÉCNICO	Estudo sobre gestão, manutenção, otimização e geração de energia dos Resíduos	
MODELO ECONOMICO FINANCEIRO	ESTUDOS DE ECONOMIA	
MODELO JURIDICO	ESTUDOS JURIDICOS E AMBIENTAL	
	VALOR TOTAL DOS ESTUDOS	

1. Dos Custos e do valor de ressarcimento.

2.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do CDS VELHO CHICO.

2.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum.

2.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total a ser estimado frente aos investimentos necessários à implementação da futura concessão.

2.4. Na hipótese de parte dos Estudos serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais autorizados, conforme disposto no presente Edital, os pagamentos serão realizados em conta única indicada pela PROPONENTE líder do consórcio.

2.5. O valor de ressarcimento à PROPONENTE será realizado na medida do aproveitamento dos estudos apresentados considerando os percentuais e valores declarados na PLANILHA DE CUSTOS FINANCEIROS.

2.6. Os ressarcimentos dos projetos, levantamentos, investigações e estudos ficarão condicionados à eventual necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

a) da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

b) das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

c) das contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

2.7. O ressarcimento relativo aos valores correspondentes à Coordenação Geral será realizado na proporção do aproveitamento dos cadernos.

Ciente dos termos do presente Anexo e do Edital. Município, ... de ..... de 2021.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

ANEXO VI

PROJETO PRELIMINAR E PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem por objetivo orientar a elaboração de projetos preliminares de eventuais interessados, podendo ser modificado ou alterado segundo características de cada tecnologia ou metodologia adotada.

O material deverá ser disponibilizado, em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc. jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

1.1. Forma de apresentação

1.1.1. Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados em três volumes encadernados.

- Caderno 1: Modelo Técnico sobre gestão, manutenção, otimização e geração de energia dos Resíduos;
- Caderno 2: Modelo Econômico-Financeiro;
- Caderno 3: Modelo Jurídico.

1.2. Prazo para apresentação dos estudos

1.2.1. O prazo estabelecido para entrega dos trabalhos é de 90 dias contados da data de publicação da autorização dos estudos, e seguirão o seguinte cronograma:

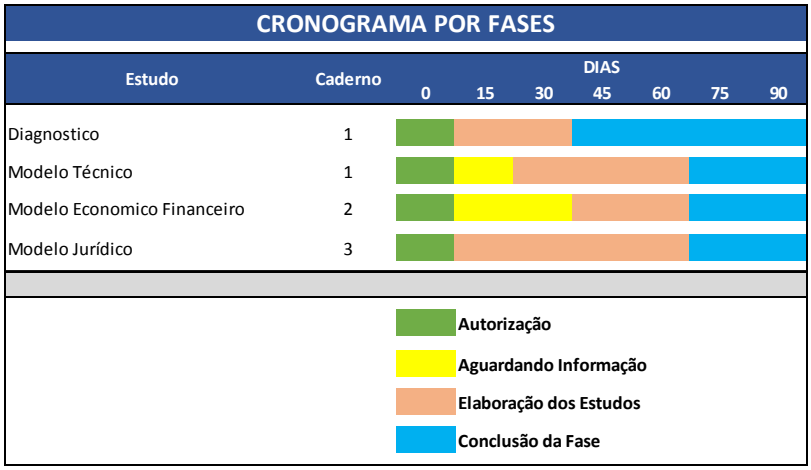

1.3. Quadro de equipe para elaboração dos estudos

Quadro por caderno temático, atividade, área de coordenação, disciplina de estudo, equipe de trabalho, profissional e carga horária de dedicação para cada profissional, como modelo ANEXO IV: Estrutura de suporte;

1.4.1. O PROPONENTE executor dos estudos indicará a estrutura de apoio para a realização dos estudos indicando escritórios com endereço, equipamentos e materiais utilizados para cada caderno, conforme modelo abaixo:

ESTRUTURA DE SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INTERNOS		
CADERNO 1	Modelo Técnico	
CADERNO 2	Modelo Econômico-Financeiro	
CADERNO 3	Modelo Jurídico	

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTES DA COLETA E DESTINAÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO.

1. OBJETIVO

Este Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visa estabelecer diretrizes para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO.

Tendo isso em vista, este Termo de Referência busca fornecer insumos aos interessados na elaboração dos ESTUDOS em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de Concessão para modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO.

2. INTRODUÇÃO

Nas últimas duas décadas a população mundial tem mostrado que está cada vez mais consciente de que o modelo atual de desenvolvimento econômico, tanto em países desenvolvidos, como naqueles em vias de desenvolvimento, estando intimamente associado à degradação do meio ambiente, com impactos diretos na qualidade de vida e na própria sobrevivência da espécie humana. Isso, porém, não tem sido suficiente para deter o processo de degradação ambiental em curso.

O modelo de desenvolvimento atual é desigual, excludente e esgotante dos recursos naturais. Tem levado à produção de níveis alarmantes de poluição do solo, ar e água, destruição da biodiversidade animal e vegetal e ao rápido esgotamento das reservas minerais e demais recursos não renováveis em praticamente todas as regiões do planeta.

Dentro desse quadro de degradação ambiental, a região Oeste do Estado da Bahia não é exceção. A geração de resíduos sólidos urbanos é diretamente proporcional ao consumo. Quanto mais se consome e quanto mais recursos são utilizados, mais resíduos são produzidos. Estima-se que a população mundial, hoje com mais de 6 bilhões de habitantes, esteja gerando 30 milhões de toneladas de resíduos por ano. (IPT/CEMPRE, 2000).

Para Marques (2005, p.104), o consumo deve ser considerado um dos grandes causadores da degradação ambiental quando não controlada, ou seja, "se realizada além dos limites da necessidade, pode comprometer seriamente a sustentabilidade, na medida em que se tornem excessivo e desnecessário, determinando a extração de mais recursos para atender a demanda (...)". Percebe-se, portanto, que o problema dos resíduos, considerados qualidade e quantidade, são um dos grandes problemas da atualidade e que merecerá especial atenção em um futuro próximo.

Os resíduos sólidos urbanos quando não gerenciados adequadamente, provocam impactos tanto de ordem social, quanto de ordem ambiental.

As questões ambientais vêm se tornando temas centrais de discussões no Brasil e no Mundo. Até meados da década de 1980, conforme ressalta Pinheiro (1998), falava-se muito em preservar a natureza, o meio ambiente, porém, tinha-se como foco central, preocupações voltadas para a denominada natureza intocada, ou seja, os biomas, as bacias hidrográficas, a fauna e a flora, as paisagens e os recursos naturais que compõem o ecossistema e a biodiversidade do Planeta. O meio urbano apresenta, há décadas, um intenso crescimento desordenado e acelerado, trazendo como consequência, principalmente nos países subdesenvolvidos, um ambiente degradado.

Considerando-se que atualmente a maioria da população mundial está vivendo em cidades, então o desafio de se buscar o equilíbrio socioambiental nesse novo cenário está, em grande parte, entregue aos governantes locais. Nessa perspectiva, a qualidade de vida nas cidades do futuro dependerá da forma como for estabelecido o padrão de desenvolvimento urbano no presente.

A geração de resíduos vem tomando proporções crescentes e vem sendo reconhecida como um dos grandes problemas da humanidade. De fato, os padrões de consumo e de produção vêm, a cada dia, aumentando a gravidade de resíduos de toda a espécie. O agravante é que grande parte desses resíduos é constituído por matéria-prima que poderia estar sendo reinserida no processo produtivo, como é o caso dos materiais recicláveis, e também por matéria orgânica, basicamente alimentos, que devido às más condições de armazenamento e ao desperdício, tanto no preparo quanto no consumo, acaba por virar lixo ao invés de transformar-se em compostos orgânicos (ABES, 2000, p.06).

No Brasil, o lixo domiciliar urbano é composto na sua maioria por materiais orgânicos biodegradáveis ou compostáveis e outra parte importante desses resíduos constitui-se de materiais recicláveis – papel, metal, vidro e plástico. Apesar do avanço de algumas medidas mitigadoras de impactos ambientais introduzidas nas últimas décadas, os resíduos sólidos ainda se acumulam em lixões em grandes partes das cidades do Oeste da Bahia. O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO é composto por 09 municípios (Carinhanha, Serra do Ramalho, Sitio do Mato, Bom Jesus da Lapa, Paratinga, Ibotirama, Morpará, Brotas de Macaúbas e Muquem de São Francisco). Neste contexto, a análise, estudos de viabilidade e modelagem de projeto de

modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia de biomassa provenientes da coleta e da destinação do Tratamento do Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios pertencentes ao Consórcio se torna imprescindível na efetivação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA PELO CDS VELHO CHICO

Existe um grande desafio para os municípios brasileiros realizarem investimentos substanciais que visem diminuir a lacuna que existe entre a demanda de serviços de infraestrutura e a capacidade para provê-los. Em relação a implementação das responsabilidades da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contidas na Lei 12.305/2010, diante das fortes restrições fiscais com que o Estado deve operar, torna-se imprescindível a busca e a adoção de mecanismos que permitam incrementar a colaboração do setor privado na prestação de tais serviços.

A Implementação de Usinas capazes de produzir energia a partir do aproveitamento dos Resíduos Sólidos visa proporcionar a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos nas cidades integrantes do CDS VELHO CHICO, prezando pela organização e pelo gerenciamento dos sistemas de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com as diretrizes das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos, com foco não somente na geração de resíduos; mas também na redução; reutilização; reciclagem; tratamento e disposição ambientalmente correta dos rejeitos.

4. A JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Como visto anteriormente, a questão da destinação dos resíduos sólidos urbanos tornou-se mais expressiva em meados do século XX, com a intensiva expansão das áreas urbanas, desencadeada pelo crescimento populacional, o que resultou no aumento e diversificação dos resíduos sólidos produzidos e em uma intensa alteração nos perfis de consumo e descarte até então existentes.

Em resposta a essas preocupações, diversas normativas buscaram regular o tema, tendo sido publicada, em 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei n. 12.305 –, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal n. 7.404/2010, abrangendo o processo de destinação dos resíduos sólidos em sua integralidade, desde o momento da produção, colocando lado a lado todos os agentes que, em alguma medida, participam desse processo.

Referida lei atribuiu aos municípios papel de destaque na implementação das ferramentas relativas à gestão de resíduos sólidos urbanos, inclusive a obrigação de desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que deve assegurar a implementação, a nível municipal, de mecanismos de gestão integrada dos resíduos produzidos localmente, visando, em ordem decrescente de prioridade, a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Nesse aspecto, imperioso observar que a realização de tal projeto através do Consórcio possibilita ganhos de escala e a racionalização e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Assim, a adequada gestão dos resíduos sólidos ainda é um desafio para as Administrações Municipais. Neste sentido, e considerando as necessidades dos entes consorciados, o CDS VELHO CHICO, vislumbrou-se nas Concessões e Parcerias Público Privadas o arcabouço instrumental necessário para que os Municípios consorciados possam implantar a infraestrutura necessária, pois dependerá de iniciativas de financiamento do setor privado. A remuneração do particular será fixada com base em padrões de performance e será devida somente quando o serviço estiver à disposição dos Municípios ou dos usuários, os quais não seriam possíveis em curto prazo e que poderão, assim, atender às necessidades e garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos em questão

5. ESCOPO DO PROJETO

Tendo em consideração esses elementos, tem-se como premissas gerais para o desenvolvimento dos ESTUDOS:

- A priorização do interesse público do PROJETO, a partir dos benefícios para a população advindos de sua execução;
- A compatibilidade com as normas e legislações vigentes, especialmente no tocante a aspectos ambientais, diretrizes de uso do solo e regulações quanto a patrimônio histórico e cultural;
- A vedação da apresentação de soluções que levem em conta a concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação.

Tem-se como premissas específicas para o desenvolvimento dos ESTUDOS:

- A modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e da destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO.
- O desenvolvimento, planejamento, execução e monitoramento de programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à melhoria da gestão ambiental dos resíduos sólidos urbanos e proposição de diretrizes técnicas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- O fomento do desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento, e a adoção de boas práticas de gestão e gerenciamento destes resíduos, visando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada.
- Estabelecimento de metas para o aproveitamento energético dos gases gerados na disposição final dos resíduos sólidos, considerando-se que a fração orgânica dos resíduos é altamente geradora de metano, gás causador de efeito estufa (GEE).
- Estabelecimento de metas para a eliminação e recuperação de lixões de todo o território em planejamento, atendendo a uma prioridade da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Foco na inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que são diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6. OBJETIVOS

O objetivo principal deste PMI é estruturar o projeto de Parceria Público Privada, por meio de Concessão Administrativa, para a modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos nos Municípios do CDS VELHO CHICO.

Especificamente, este PMI busca obter informações para a estruturação de projeto para:

a) Identificar a melhor concepção técnica para suprir as necessidades do CDS VELHO CHICO;

b) Identificar e validar a modalidade de Concessão mais adequada à implementação do Projeto, a partir de estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;

c) Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional a partir da modalidade de Concessão definida;

d) Conciliar o Projeto com outros programas, projetos e ações relacionadas a eventuais funções públicas de interesse comum dos municípios consorciados ao CDS VELHO CHICO.

e) Além dos objetivos já referidos, o Projeto tem como finalidade possibilitar a implantação de mecanismos para a:

- Instituição de programas de reaproveitamento de resíduos sólidos;
- Recuperação de passivos ambientais no Município relacionados à gestão de resíduos sólidos;
- Instituição de programas de educação ambiental com foco na não-geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;
- Destinação segura, eficiente e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- Instituição de alternativas visando à modernização e eficientização das etapas anteriores ao transbordo, no caso da gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados nos Municípios do CDS VELHO CHICO;

6.1 OBJETO:

O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem como objeto a obtenção de estudos, propostas, levantamentos, dados e projetos para a estruturação de modelo de concessão para a exploração dos seguintes serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos:

- Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): coleta (convencional e seletiva), transporte e tratamento anterior ao transbordo;

- Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV): coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

7. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

a) Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos os estudos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso.

b) Os estudos devem ser desenvolvidos sob a ótica do desenvolvimento sustentável. As propostas de implantação e operação dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos sugeridas devem ser coerentes e integradas às políticas sociais, urbanísticas, ambientais, de saúde e de desenvolvimento econômico.

c) Devem ainda contribuir para a redução da disseminação de doenças, da poluição e contaminação do meio ambiente, além de primar pela valorização imobiliária, reinserção de materiais no ciclo de vida de produtos e geração de trabalho e renda com inclusão produtiva e empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo:

a) As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

b) Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa na forma já estabelecida neste Chamamento Público e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

c) Admite-se o acréscimo de itens além dos listados seguir, desde que sejam respeitados os formatos expressos e desde que isso se constitua em instrumento para ampliação do espectro da abordagem ou aprofundamento técnico.

Os participantes deverão apresentar as contribuições seguindo a seguinte distribuição:

ATIVIDADE	ESTUDOS DESENVOLVIDOS
Proposta Preliminar	Esta proposta deverá conter avaliações preliminares, identificando objetivos e possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.

Modelo Técnico	Estudo sobre gestão, manutenção, otimização e geração de energia dos Resíduos.
Modelo Econômico Financeiro Estudos De Economia	Estudos de Economia
Modelo Jurídico	Estudos Jurídico e Ambiental

7.1 CADERNO I - PROPOSTA PRELIMINAR

Este caderno consiste em uma apresentação inicial do serviço a ser estudado com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias. Esta proposta deverá conter avaliações preliminares, identificando objetivos e possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.

Deve conter a síntese da Manifestação de Interesse, abordando, de forma resumida, informações pinçadas dos Cadernos que compõe o estudo, de forma a apresentar seu conteúdo de forma sintética e abrangente. Pode-se utilizar recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta. Além disso, deverá apresentar relatório abrangendo, mas não se limitando a:

a) Tecnologias a serem adotadas;

b) Características básicas operacionais;

c) Panorama legal da execução do projeto;

d) Localização e adequabilidade do projeto, considerando as áreas de implantação;

e) Forma mais adequada para aquisição dos terrenos (aquisição direta pelo poder público ou pelo particular), caso seja necessário;

f) Parâmetros que nortearão a concepção do projeto, como: perfil da população abrangida pelo projeto; prognósticos para o crescimento da população impactada; área disponível; serviços e tipos de assistência a serem prestados, além de outros aspectos relevantes para o estudo;

g) Análise de benchmarking: realizar análise de benchmarking em relação à concessão de serviços de gestão de resíduos sólidos em outros locais no Brasil e em outros países. Especificamente, buscar modelos de negócios que promovam sinergias entre os serviços a serem concessionados;

h) Estudos de impacto: verificação e avaliação do impacto socioeconômico da implantação de unidades de transbordo, unidades de recebimento e de tratamento dos resíduos objeto deste PMI.

7.2 CADERNO II - ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO

O Caderno II – Estudos de Infraestrutura e operação consiste na elaboração de estudo da infraestrutura necessária para execução do projeto, com base em normas técnicas de construção,

obedecendo às especificações do presente Termo de Referência, bem como a definição do modelo operacional que será adotado. Devem-se considerar, para a elaboração de um estudo de infraestrutura, as questões legais, administrativas e operacionais relativas à implantação desse empreendimento, contemplando:

a) Descritivo conceitual do projeto, com infraestrutura necessária e especificidades da capacidade total;

b) Definição das especificações mínimas para todas as instalações e serviços a serem prestados;

c) Diretrizes construtivas;

d) Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto, além dos custos e análise de regularidade da implantação deste tipo de empreendimento perante as autoridades competentes.

e) Especificação e dimensionamento das instalações, mobiliário e equipamentos a serem empregados;

f) Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual, mobiliário e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada;

Avaliação inicial de impacto ambiental e urbanístico das soluções propostas, contendo as diretrizes para o licenciamento ambiental, com base na legislação aplicável.

Além disso, este Estudo deverá apresentar as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços objeto desse projeto, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas. Dessa forma, este caderno deve conter o Modelo de Negócios e de Serviços a serem prestados, além de:

a) Descrição das tecnologias disponíveis para a prestação dos serviços a serem concessionados: a partir da experiência internacional e nacional, apresentar as tecnologias disponíveis no mercado bem como suas vantagens e desvantagens. Ainda, devem-se analisar as tecnologias disponíveis considerando (1) sustentabilidade ambiental e (2) sustentabilidade financeira;

b) Indicação das tecnologias para cada serviço descrito, esta indicação deve ser instruída com justificativas e análises a partir das situações ambientais e geográficas dos Municípios/região;

c) Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados: a projeção deverá ser realizada para 35 anos e deverá ser acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas no cálculo. Para esse cálculo, deve-se se considerar as informações nos demais Anexos;

d) Identificação e análise dos riscos do projeto: analisar os possíveis riscos, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais; e obtenção das licenças necessárias bem como outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio;

e) Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais, no contexto de uma concessão relacionada à gestão dos resíduos em questão para:

i. Autoridade fiscalizadora do contrato;

ii. Operador privado;

iii. CDS VELHO CHICO.

f) Descritivo de possíveis receitas acessórias que poderão ser geradas por meio de atividades complementares àquele objeto deste contrato;

g) Quadro de Indicadores de Desempenho: desenvolver o conjunto de indicadores para acompanhamento das atividades do operador privado, conforme descritos a seguir:

i. Os índices serão graduados em níveis de qualidade (por exemplo, muito bom, bom, ruim, muito ruim), e mensurados separadamente, de modo a caracterizar de maneira mais fiel possível a qualidade da prestação dos serviços concessionados.

ii. Deverá estar explícito para cada indicador seu objetivo, sua forma de medição, unidade de medida, periodicidade de cálculo/aferição, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota e ainda observações necessárias para dirimir dúvidas ou dupla interpretação.

iii. Os indicadores deverão produzir uma nota de 0 a 10 de forma objetiva e com periodicidade regular.

Deverão ser utilizados indicadores de desempenho que reflitam a qualidade esperada da gestão do concessionário, com divisão em grupos, discriminação da metodologia e periodicidade de avaliação, pesos e impacto sobre o pagamento da contraprestação pública (Quadro de Indicadores de Desempenho). Os indicadores de desempenho devem ser capazes de induzir o comportamento do concessionário com vistas à melhoria contínua da qualidade e eficiência do serviço prestado. Os indicadores de desempenho deverão, portanto, ser estruturados de modo a formar um sistema de indução do comportamento desejado, alinhando o interesse econômico do futuro operador com o interesse público.

a) Poderão ser considerados indicadores que avaliem, dentre outros aspectos:

i. Volume de resíduos enviados às Estações de Transbordo;

ii. Volume de resíduos reciclados ou destinados à reciclagem;

iii. Grau de satisfação da população com os serviços prestados;

iv. Aproveitamento econômico de resíduos;

v. Mitigação dos impactos ambientais das tecnologias/processos adotados.

b) Cada indicador deverá ser elaborado de forma a permitir aferição independente dos demais.

c) Deverá haver indicadores específicos relativos à preservação do meio ambiente e inclusão produtiva e empreendedora de pessoas por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda.

d) Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados, respeitando o princípio da eficiência administrativa.

e) Deverão ser descritos os procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.

h) Estudo da Forma de Pagamento: definição do mecanismo de pagamento da Concessionária, especificando a forma de composição da Contraprestação Pecuniária.

i) Estruturação de Plano de Operação e Conservação/Manutenção da infraestrutura implantada: deverão ser previstas e orçadas todas as intervenções julgadas necessárias para que as condições operacionais dos serviços concessionados se mantenham adequadas por toda a vigência da concessão.

7.3 CADERNO III - MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Tendo como referência os investimentos necessários (CAPEX) à modernização e os custos para a devida operação e manutenção (OPEX) do Projeto, deverá ser elaborado Estudo de Viabilidade

Técnica Econômica (EVTE). Este estudo, juntamente com as premissas financeiras a serem identificadas, farão parte do Modelo Econômico Financeiro, resultando na análise de viabilidade do Projeto.

O EVTE deverá seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O Modelo Econômico Financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:

- Premissas macroeconômicas e financeiras;
- Justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR) adotada;
- Premissas fiscais e tributárias;
- Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados, montante, Prazo e condições;
- Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, mensal, por etapa e por fase de implantação;
- Todas as fontes de receita;
- Premissas para projeção de capital de giro;
- Custos e despesas;
- Premissas para a recuperação do investimento por parte do Parceiro Privado ao longo do prazo da concessão (como, por exemplo, a distribuição de dividendos e a redução de capital);
- Prazo ideal de duração da concessão.

Os principais resultados do Modelo Econômico Financeiro deverão incluir: Contraprestação;

- Taxa Interna de Retorno (TIR) do Projeto e do Equity;

- Alavancagem financeira máxima;
- Produção de indicadores: exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
- Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- Ano do primeiro retorno de Equity;
- Primeiro e último ano de pagamento das dívidas.

O Modelo Econômico Financeiro deverá ser apresentado na forma escrita, detalhando os parâmetros e premissas. Deverá também ser apresentado em planilha no formato .XLS, contendo:

- Painel de controle (sumário);
- Premissas;
- Seguros necessários;
- Estrutura de capital;
- Demonstração de Fluxo de Caixa detalhado;
- Cálculo dos indicadores econômicos: Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR) do Projeto e do Acionista, Payback, etc.;
- Estimativa de contraprestação pública;
- Demonstração de Resultados de Exercício;
- Balanço Patrimonial;
- Termos e condições de financiamento;
- Investimentos ao longo de toda a concessão, por ano;
- Custos de operação e manutenções periódicas em toda a concessão, por ano;
- Análises de Sensibilidade;
- Quadro de usos e fontes de recursos;
- Tributos;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida anual e médio.

Adicionalmente, deverá ser elaborado estudo que analise os ganhos de eficiência decorrentes da concessão (Value for Money). Deverá ser elaborado Projeto Público de Comparação, considerando os riscos que serão transferidos ao parceiro privado, de forma que se tenha o custo de execução direta pela Administração Pública do mesmo objeto a ser concedido. Esta análise consiste na demonstração de

conveniência e oportunidade para a contratação do objeto por meio de Concessão Administrativa, conforme previsto no art. 10 da Lei 11.079/2004.

7.4 CADERNO IV - MODELAGEM JURÍDICA

Este Modelo tem por objetivo conferir ao Projeto a segurança jurídica necessária para a estruturação de projeto de longo prazo. As premissas técnicas, operacionais, econômicas e financeiras adotadas no Projeto deverão ser referendadas pelo Modelo Jurídico.

A modalidade de concessão inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004), considerando que a remuneração do parceiro privado é integralmente proveniente de aportes regulares de recursos orçamentários do município para honrar os pagamentos. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos estudos a serem entregues.

O Modelo Jurídico deverá contemplar, ao menos:

- Análise Jurídico Institucional;
- Matriz de Riscos;
- Sugestão da modalidade de licitação a ser adotada;
- Requisitos habilitatórios, de maneira fundamentada;
- Sugestão do critério de julgamento a ser utilizado;
- Garantias de proposta exigidas, de maneira fundamentada;
- Diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto exigir;
- Ordem das fases do certame;
- Aspectos técnicos da proposta e critérios de pontuação, se for o caso;
- Obrigações das partes;
- Modo, forma e condições de prestação dos serviços;
- Garantias contratuais exigidas, inclusive em favor do concessionário;
- Sistema de mensuração de desempenho, incluindo critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de qualidade dos serviços prestados;
- Forma de fiscalização dos serviços objeto da concessão, admitida a figura de verificadores independentes;
- Fluxo correspondente às etapas do pagamento, desde a liquidação das despesas até a liberação dos valores devidos a título de contraprestação;

- Penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, proporcionais ao tipo e à gravidade da infração correspondente;
- Listagem dos riscos do projeto e a sua distribuição entre as partes;
- Fórmulas para os processos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Fórmulas, mecanismos e periodicidade da revisão dos indicadores de desempenho;
- Casos de extinção da concessão e bens reversíveis;
- Mecanismos amigáveis de resolução de conflitos, incluída a arbitragem;
- Estrutura de Garantias.

A análise jurídica institucional deverá mapear as alternativas que o poder concedente possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do Projeto, justificando a alternativa escolhida.

Deverão ser elaboradas minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado. Isso se torna necessário por se tratar de projeto de parceria delongo prazo, traduzindo maior segurança tanto para o poder concedente quanto ao parceiro privado.

Por se tratar de Projeto de Parceria Público Privada, deve ser previsto o compartilhamento dos riscos do projeto. Deverão ser identificados os riscos da execução do Projeto, seus efeitos, forma de mitigação e alocação. Assim, a Matriz de Riscos deverá apresentar o conjunto de riscos que permeiam o projeto, sendo que a alocação ou compartilhamento dos mesmos deverá ser proposta com base na capacidade e aptidão de cada uma das partes em gerenciá-los e mitigá-los.

Por consequência dos riscos identificados, quantificados e alocados, deverá ser proposta estrutura de garantias e seguros necessária à execução do projeto. Esta estrutura tem por objetivo garantir a execução do contrato ainda que os riscos se realizem e as ações adotadas para mitigá-los não tenham sido suficientes para impedir impactos na execução do objeto do contrato. Deverão ser estipuladas as garantias a serem oferecidas tanto pelo parceiro público quanto pelo parceiro privado.

Deverão ser elaborados os documentos necessários à contratação da referida Parceria Público Privada.

8. CRONOGRAMA DOS ESTUDOS

O prazo máximo para a conclusão dos ESTUDOS será de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO de realização dos estudos. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação de pessoa autorizada e avaliação do CDS VELHO CHICO.

A pessoa física ou jurídica autorizada deverá apresentar o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

Bom Jesus da Lapa/BA, ... de ..... de 2021.

Presidente do CDS VELHO CHICO.

ANEXO VIII

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

1. A nota de cada caderno será calculada pela soma das notas de cada item do caderno que, por sua vez, serão avaliados individualmente observando-se a:

a) Aderência ao Termo de Referência;

b) Qualidade técnica dos estudos;

c) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade, aplicabilidade e economicidade.

2. Os Cadernos e Itens a serem avaliados estão enumerados abaixo. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES, do TERMO DE REFERÊNCIA:

AVALIAÇÃO CADERNO I		
ITEM	**CRITÉRIO**	**NOTA**
1.1	Diagnóstico e Estudos Preliminares de Estudo sobre gestão, manutenção, otimização e geração de energia dos Resíduos.	40
1.2	Desenvolvimento de Estudos de Economia	30
1.3	Desenvolvimento de Estudos Jurídicos e Ambientais	30
	TOTAL	**100**

AVALIAÇÃO CADERNO II		
ITEM	**CRITÉRIO**	**NOTA**
2.1	Diagnóstico econômico e de endividamento municipal	10
2.2	Análise e Projeção de Receitas da Concessão	10
2.3	Estudo de viabilidade econômico-financeira	40
2.4	Estudo de impacto financeiro-orçamentário municipal	10
2.5	Comparativo de Custos e Benefícios da Modernização e Comparativo entre o Setor Público e Privado – *Value For Money*	20
2.6	Receitas acessórias na Concessão	10
	TOTAL	**100**

AVALIAÇÃO CADERNO III		
ITEM	**CRITÉRIO**	**NOTA**
3.1	Preparo institucional para Parceria Público-Privada	20
3.2	Estruturação do Modelo Jurídico	30
3.3	Formatação Jurídica da PPP	30
3.4	Gestão do Contrato de Concessão	20
	TOTAL	**100**

3. Os itens enumerados nos quadros acima estão detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA, DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES, em subitens.

4. O Valor da Nota do item será calculado pela soma das Notas dos Subitens.

5. A avaliação de cada subitem será realizada individualmente, observado o disposto no item 2, avaliando-se o atendimento integral, parcial ou não atendimento do subitem ao TERMO DE REFERÊNCIA, arbitrando-se a seguinte pontuação:

a. 100% dos pontos correspondentes ao subitem caso o estudo ou informação seja completa;

b. 50% dos pontos correspondentes ao subitem caso o estudo ou informação do subitem seja parcialmente atendida;

c. 0% dos pontos caso o estudo ou informação não atenda ao subitem.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, ... de ..... de 2021.

Presidente do CDS VELHO CHICO

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Chamamento público para procedimento de manifestação de interesse, para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável do Território Do Velho Chico - CDS VELHO CHICO.

1. CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, Inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, isento de inscrição estadual, através de seu Presidente, Sr....., com fundamento na Lei 8.987, de fevereiro de 1995, Lei 9.074 de fevereiro de 1995, Lei 11.079, de dezembro de 2004, Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015, Portaria INMETRO nº 20/2017, e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº ..../2021, decide autorizar o(s) autor(es) da(s) proposta(s) a seguir relacionada(s) a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital de Chamamento Público nº ..../2021:

Nome/Razão Social....., CNPJ/CPF....., com endereço na Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade....., representada por ....., portador do CPF....., residente e domiciliado na Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade.....

1.1. O CDS VELHO CHICO ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelos proponentes autorizados seja utilizado em futuro edital de Licitação, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor estipulado no Edital de Chamamento Público nº .../2021 (Item 13.3).

1.2. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo o CDS VELHO CHICO livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos mesmos, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação;

1.3. Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder do CDS VELHO CHICO e seus consorciados;

1.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no Edital.

1.5. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante.

1.6. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I – será conferida sem exclusividade;

II – não gerará direito de preferência no processo licitatório;

III – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; V – será pessoal e intransferível.

1.6.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do CDS VELHO CHICO perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

1.7. A autorização poderá ser:

I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;

II – revogada, em caso de:

a) Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1°; e

b) Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.

I. anulada, em caso de vício no procedimento regulado pelo Decreto n° 30.254/15 ou por outros motivos previstos na legislação; ou

II. tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

1.7.1. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

1.7.2. Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

1.7.3. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

1.7.4. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista no item 14.10, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

2. Os proponentes deverão efetuar apresentação de resultados parciais, com duração prevista de uma hora, a serem realizadas na sede do CDS VELHO CHICO, nos prazos de 30, 60 e 90 dias a partir da

autorização para realização dos estudos e projetos. As apresentações deverão ser agendadas e confirmadas pelo CDS VELHO CHICO.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do extrato do presente Termo de Autorização no Diário Oficial e em sua integra no sito do CDS VELHO CHICO (http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/), cada empresa proponente por meio de seu representante legal, deverá apresentar Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo I), no sentido de concordar com as regras aqui expressas, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº ..../2021.

4. A autorização para realização dos estudos somente terá validade a partir da data de entrega do Termo de Compromisso, devidamente assinado, na sede do CDS VELHO CHICO.

5. Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto das empresas proponentes, o representante entregará, conforme o caso:

5.1. Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa no presente PMI em todas as fases, e em todos os demais atos.

5.2. Se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da empresa participante.

6 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, ... de ..... de 2021.

.....

Presidente do CDS VELHO CHICO.

.....

Representante Legal da pessoa física ou jurídica Autorizada.

TESTEMUNHAS:

NOME: ..... CPF: .....

NOME: ..... CPF: .....